

de Viçação, a reforma do prédio do Grupo Escolar "Francisco Cardona" desta cidade, no valor de \$500.202,00 (quinhentos mil trezentos e dois cruzeiros), de conformidade com a solicitação feita a esta Municipalidade pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturrogoitia
em 27 de Novembro de 1956.

José Agostinho Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura data supra. Molloy, Sec.

~ Lei Nº 175 ~

A Câmara Municipal decreta e
eu Prefeito Municipal de Iturrogoitia
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre Denominação
de ruas:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a efetuar o emplacamento
de denominação de ruas a saber:

1º Rua Nossa Senhora das Dores ao
atual arruamento que atravessa nos
fundos da Igreja Matriz. -- --

2º Rua Santo Antonio ao
atual arruamento que desce do lado
direito e aos fundos da Praça da Matriz

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor

na data da sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Roqueira
em 27 de novembro de 1956.

~~Jose Amaro Rodrigues~~
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura data supra: Malvo Secret.

~ Lei N.º 176 ~

A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Roqueira
promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre autorização para
aquisição de terreno para a constru-
ção do Posto de Puericultura:

Artigo 1.º - Fica o sr. Jose Amaro
Rodrigues, Prefeito Municipal de Artur
Roqueira, autorizado a efetuar a compra
mediante escritura pública, de um
terreno para o Posto de Puericultura desta
cidade, situado na Avenida Dr. Fernando
Araújo Jr. esquina da rua n.º 1 do loteamen-
to da Vila Quiroz - quadra n.º 3 Lote n.º 1
medindo 20 metros de frente para a Av. Dr.
Fernando Araújo Jr. e 23,60 metros de frente
para a rua n.º 1 de propriedade dos srs.
Mário de Souza Quiroz Villor e outros,
contratado pelo valor de \$7.500,00 (sete mil
e quinhentos cruzeiros) .. ~ ~ ~

Artigo 2.º - Os despesas com o disposto
no artigo anterior correrão por conta do sal-
do financeiro que houver disponível, de